	i
	č
	ò
	¢
	4
	Ļ
	L
	,
	Ĺ
	Ĺ
	<
	(
	ò
	2
MELLO	Ş
	ł
MELL	7
ш	ì
>	ì
	7
ш	ò
	,
\circ	٢
$\stackrel{\smile}{\sim}$	Ļ
Т.	5
O MANOEL COELHO D	۶
Ж	>
\circ	ì
\circ	ũ
	٦
	ı
=	i
\subseteq	÷
Z	
⋖	1
>	
_	
0	ď
\sim	1
Ψ,	-
≤	J
MARI	,
r MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	
or MA	
por M⊿	10 11 11
e por MA	1
nte por MA	
ente por MA	The second second
mente por MA	the state of the s
Ilmente por MA	- J - 1 1 1
talmente por MA	the fact and a feet
gitalmente por MA	1 -1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
ligitalmente por MA	the state of the s
digitalmente por MA	the state of the state of the state of
lo digitalmente por MA	the state of the s
ধo digitalmente por MA	the state of the s
ado digitalmente por MA	the second secon
inado digitalmente por MA	the same and the face and a second
ssinado digitalmente por MA	and the second s
assinado digitalmente por MA	the transfer and the face and a first
i assinado digitalmente por MA	-9
vi assinado digitalmente por	The second secon
vi assinado digitalmente por	
vi assinado digitalmente por	
vi assinado digitalmente por	- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1
vi assinado digitalmente por	- 1 - 1
vi assinado digitalmente por	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1
vi assinado digitalmente por	1. 44 - 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.
vi assinado digitalmente por	The state of the second
vi assinado digitalmente por	The second of th
vi assinado digitalmente por	- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1
vi assinado digitalmente por	The second of th
vi assinado digitalmente por	and the state of t
vi assinado digitalmente por	- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1
ento foi assinado digitalmente por	and the state of t
vi assinado digitalmente por	and the state of t
vi assinado digitalmente por	- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1
vi assinado digitalmente por	and the second of the second o
vi assinado digitalmente por	and the second of the second o
vi assinado digitalmente por	the second of the first that a second to the second the second to the se
vi assinado digitalmente por	and a selection of the first term of the selection of the
vi assinado digitalmente por	On the second of the first of the second of
vi assinado digitalmente por	LICCOVITE AND CONTROL OF CONTROL

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº704/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11057/2017.
 - Apensos: Processo nº 13114/2015.
- **2- Assunto:** Embargos de Declaração.
- 3- Embargante: Carlos Alberto Farias de Freitas.
- 4- Advogado: Bruno Vieira da Rocha Barbirato OAB/AM 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo OAB/AM 4.331, Lívia Rocha Brito OAB/AM 6474, Igor Arnaud Ferreira OAB/AM 10.428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva OAB/AM 6897 e Larissa Oliveira de Souza OAB/AM 14193.
- 5- Procurador oficiante do processo: Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 6- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Não Provimento. Notificação.

7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **7.1.** Conhecer dos Embargos de Declaração, do Sr. Carlos Alberto Farias de Freitas, nos moldes do artigo 149, da Resolução nº 04/2002 TCE/AM.
- **7.2. Negar Provimento** aos Embargos de Declaração interpostos pelo **Sr. Carlos Alberto Farias de Freitas**, mantendo os termos da decisão ora recorrida, com base no art.148 e seguintes da Resolução nº04/02 TCE.
- **7.3. Notificar** o **Sr. Carlos Alberto Farias de Freitas**, para que tome ciência do decisório, com cópia do Relatório/Voto e do respectivo Acórdão.
- 8- Ata: 21ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 9- Data da Sessão: 15 de Julho de 2020.
- 10- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).

ó	SOLINO: FERROSES-RREDOFTO-ARC ASSAM-FFARRET
e por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	OF7
≌	S E
В	2-6
오	Ü
ᆈ	360
8	F
IO MANOEL COELHO DE MEL	Š
ž	ý
Š	0
MARIO	r
₹	info
Imente por MAF	0
Jte	مامر
шe	2r/c
gital	2
ğ	ta tre am or
agc	ā
ssin	2
foi assinado d	ŧ
5	C
neu	7.
ocur	4
Este documento	ţ
Est	nferência acesse o
	2000
	7
	jour
	forê
	2

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Elo NO

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº704/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

11- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral